

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se de análise de recurso de 1ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação e-SIC NUP nº nº 25820001116202095?.

Em 07/02/2020, o recorrente pleiteou as informações a seguir expostas:

“1 - Esta pasta/órgão, seus órgãos internos e /ou antigos ministérios e/ou secretarias/departamentos hoje aqui abrigados, possui quantas bases de dados e documentos abertas para consulta? Quais são? Quantas e quais dessas são disponibilizadas em transparência ativa e quantas em passiva?

2 - Quantas bases de dados e documentos foram abertas por esta pasta, seus órgãos internos e /ou antigos ministérios e/ou secretarias hoje aqui abrigados, nos últimos 3 anos? Favor informar, ano a ano, quantas e quais foram abertas.

3 - Essas bases de dados são atualizadas de quanto em quanto tempo? Favor informar, por base de dados, a data da última atualização

4 - Quantas bases de dados e documentos foram fechadas ou retiradas do ar nos últimos 3 anos? Quais são? Por quais motivos, de fato e de direito, elas foram retiradas do ar?

5 - Quantas bases de dados e documentos deixaram de ser atualizadas nos últimos 3 anos? Quais são? Por quais motivos, de fato e de direito, elas deixaram de ser atualizadas?”

No dia 13/03/2020, a Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa – GGCIP, área técnica afeta ao assunto questionado, concedeu acesso parcial, informando o que segue:

“1 - Esta pasta/órgão, seus órgãos internos e /ou antigos ministérios e/ou secretarias/departamentos hoje aqui abrigados, possui quantas bases de dados e documentos abertas para consulta? Quais são? Quantas e quais dessas são disponibilizadas em transparência ativa e quantas em passiva?

De acordo com levantamento realizado no portal da Anvisa (<http://portal.anvisa.gov.br>), no portal de dados abertos da Anvisa(dados.anvisa.gov.br) e no portal analítico da Anvisa (portalanalitico.anvisa.gov.br), o primeiro com base em lista de links disponibilizada pela Assessoria de Comunicação da Anvisa, pudemos identificar um total de 4.560 links distintos de bases de dados, relatórios, painéis analíticos ou documentos disponibilizados ao público.

Sobre quais são as bases de dados, o arquivo em anexo lista todos os links encontrados, sendo necessário apenas acessar o link para ter acesso à base de dados, relatório, painel ou documento.

É importante frisar que, desse total encontrado (4.560), pode haver links não funcionais.

Todos os links estão disponibilizados em transparência ativa.

2 - Quantas bases de dados e documentos foram abertas por esta pasta, seus órgãos internos e /ou antigos ministérios e/ou secretarias hoje aqui abrigados, nos últimos 3 anos? Favor informar, ano a ano, quantas e quais foram abertas.

3 - Essas bases de dados são atualizadas de quanto em quanto tempo? Favor informar, por base de dados, a data da última atualização

4 - Quantas bases de dados e documentos foram fechadas ou retiradas do ar nos últimos 3 anos? Quais são? Por quais motivos, de fato e de direito, elas foram retiradas do ar?

5 - Quantas bases de dados e documentos deixaram de ser atualizadas nos últimos 3 anos? Quais são? Por quais motivos, de fato e de direito, elas deixaram de ser atualizadas

Em relação aos demais questionamentos, não temos, ainda, a devida gestão da informação que nos permita responde-las. Já com vistas a solucionar esse problema, está em andamento a implementação de um programa de gestão da informação, que terá como uma de suas atividades, o acompanhamento histórico de dados digitais disponibilizados para acesso externo.”

Irresignado, o recorrente interpôs recurso administrativo em 1ª instância no dia 26/03/2020, sob a seguinte alegação:

Inicialmente, agradecemos às informações fornecidas pela Anvisa. Todavia, as informações requeridas não foram efetivamente fornecidas. Traduzindo a demanda em outros termos, pretende essa demanda obter informações sobre o inventário de dados da Anvisa e a situação das bases de dados nele inclusas. Ocorre que os 4560 links fornecidos não são efetivamente “bases de dados”, mas tão somente URLs. Portanto, a demanda não foi respondida.

Instada a manifestar-se, a Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa – GGCIPI, área afeta ao assunto, informa que diante da inexistência das informações de forma estruturada, optou-se pela extração de todos os links de arquivos considerados como documentos ou base de dados, sendo essa a única forma viável encontrada para resposta ao pedido inicial. Para tal disponibilização, foi necessário desenvolver scripts em linguagem de programação para o acesso a cada uma das páginas web, de forma que fosse possível buscar links que levassem ao acesso desses arquivos.

A GGCIPI informa, ainda, que as informações relacionadas aos questionamentos de números 2, 3, 4 e 5 não se encontram disponíveis e que para análise de cada um dos 4.560 links identificados e já disponibilizados, de forma a classificá-los, identificar a data de disponibilização, a periodicidade de atualização e data da última atualização de cada um dos arquivos, além de levantar quais desses

arquivos deixaram de ser atualizados e por quais motivos, exige-se grande esforço adicional.

Considerando o exposto, entende-se que a solicitação do demandante caracteriza-se como trabalho adicional. Esse entendimento se enquadra no Inciso III do artigo 13 do Decreto 7724/2012:

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Ainda, dada a inviabilidade de se fornecer todas as informações solicitadas, seguindo o que trata o parágrafo único do inciso III do art. 13 do Decreto 7724/2012, foi gerada e entregue lista dos links de acesso aos arquivos identificados como documentos ou bases de dados encontrados no portal da Anvisa.

Desta feita, decido por CONHECER do presente recurso, e no mérito, NEGAR-LHE provimento.

Atenciosamente,

Primeira Diretoria.